LEI Nº 3390, DE 04 DE SETEMBRO DE 2002.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento do Hospital Municipal São Camilo, no valor de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), o qual servirá de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

01.01 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
3000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3100.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.00.00.00 Aplicações Diretas
3190.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas
3190.11.01.00 Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores
3190.11.01.01 Salário Pessoal Contratado.....R$ 55.000,00
3190.16.00.00 Outras Despesas Variáveis
3190.16.05.00 Serviços Extraordinários -
Horas Extras.....R$ 30.000,00
3190.16.99.00 Outras Despesas Variáveis.....R$ 25.000,00
Cód. Func. Progr.: 0101.103021072.001

02.01 - DIRETORIA TÉCNICA
3000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3100.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.00.00.00 Aplicações Diretas
3190.91.00.00 Sentenças Judiciais
3190.91.01.00 Sentenças Judiciais - Principal...R$ 15.000,00
3300.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3390.00.00.00 Aplicações Diretas
3390.30.00.00 Material de Consumo
3390.30.04.00 Diversos Materiais de Consumo.....R$ 20.000,00
3390.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Física.....R$ 20.000,00
3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3390.39.99.00 Demais Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00
Cód. Func. Progr.: 0201.103021072.003

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 265.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar a redução, na mesma importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

02.01 - DIRETORIA TÉCNICA
3000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3300.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3100.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3190.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas
3190.11.01.00 Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores
3190.11.01.01 Salário Pessoal Contratado.....R$ 55.000,00
3190.16.00.00 Outras Despesas Variáveis
3190.16.05.00 Serviços Extraordinários -
Horas Extras.....R$ 30.000,00
3190.16.99.00Outras Despesas Variáveis.....R$ 25.000,00
3300.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3190.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30.00.00 Material de Consumo
3390.30.01.00 Drogas e Medicamentos.....R$ 140.000,00
Cód. Func. Progr.: 0201.103021072.003
3390.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas
3390.47.01.00 Contribuição para o PASEP.....R$ 15.000,00
Cód. Func. Progr.: 0201.092711072.004

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 265.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de setembro de 2002.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal